

DECRETO N. 4914 DE 6 DE OUTUBRO DE 1962

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

no exercício do cargo de

PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições,

tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei n. 8121, de 3 9 1962 e com base no art. 1º, da Lei n. 8140, de 1º do corrente,

R E S O L V E :

ART. 1º — Enquadrar no Grupo Ocupacional — Artífice e Trabalhador Braçal, o Mestre de Oficina José Rubens Gomes de Melo, matrícula n. 643, nomeando-o para exercer cargo da Classe Única: Administrador Geral de Oficinas, Código: ART 00 35 H.

ART. 2º — Enquadrar no Grupo Ocupacional — Atividades Auxiliares de Engenharia e Engenharia, o Mestre de Oficina Ildefonso Bonifácio Soares, matrícula n. 1426, nomeando-o para exercer cargo de Administrador de Central de Britagem — Código: AE.00.10.H.

ART. 3º — Tornar sem efeito o enquadramento no Grupo Ocupacional: Artífice e Trabalhador Braçal, na Classe — Mestre de Oficinas — Código — ART. 00.26 F. dos servi-

dores José Rubens Gomes de Melo e Ildefonso Bonifácio Soares.

Recife, 6 de outubro de 1962

ANTONIO MOURY FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal no exercício do cargo de prefeito do Município do Recife